

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811 Estado de São Paulo

> E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nº 107/2021

Sala das Sessões

19 ABR 2021 /

PRESIDENTE

Considerando que, através da Portaria nº 161 de 15 de abril de 2021, o Executivo Municipal, criou a Comissão Técnica multidisciplinar de apoio para realização de gestão e apoio a manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga;

Considerando que a Comissão foi criada devido ao desinteresse do quadro de associados da Santa Casa em compor chapa para nova diretoria, conforme amplamente divulgado;

Considerando que a Comissão Técnica Multidisciplinar tem "atribuições específicas de acompanhar os trabalhos de administração e gestão junto a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, e garantir a manutenção dos serviços em sua integralidade, no âmbito Municipal, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga" (art 1° Portaria 161/2021);

Considerando que, consoante artigo 6º, foram nomeados os seguintes

nomes:

- I Pela Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Edgar Saggioratto
- II Pelo Corpo da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga:
- a) Jeferson Luiz Ferreira
- b) Maria Salete J. Carvalho
- c) Ricardo Augusto Mesquita
- d) Amador Sebastião Mistieri Júnior
- III Pela Secretaria Municipal de Finanças:
- a) Luiz Carlos Montagnero Filho
- IV Pela Procuradoria Geral do Município:
- a) Tiago Alberto Freitas Varisi

Considerando que, pelos nomes envolvidos, a Comissão contará apenas com pessoas que participam do corpo funcional da Santa Casa e da Prefeitura Municipal (secretarias municipais de saúde e finanças);

Considerando que seria mais interessante que a comissão chamada de multidisciplinar contasse com representantes das forças vivas de nossa cidade como Rotary Club, Lions Clube, ACIP, OAB, etc., para somarem na administração do enfrentamento da

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811 Estado de São Paulo

> E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Pandemia junto à Santa Casa que é uma entidade privada sem fins lucrativos que atende pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com verbas públicas, portanto;

Considerando que o artigo 8° da Lei Municipal n° 5471/2019, por meio da emenda apresentada por Vereadores, consta a obrigatoriedade de se estabelecer uma comissão de avaliação com membros da sociedade civil, para se estabelecer um contrato de gestão, verbis:

- Art. 8 ° O Secretário Municipal de Saúde presidirá uma Comissão de Avaliação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados por organizações sociais no âmbito de sua competência.
- § 1 ° A Comissão de Avaliação será composta, além do Presidente, por:
- I dois membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal de Saúde;
- II um membro indicado pela 9 a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Pirassununga;
- III três membros indicados pelo Poder Executivo, com notória capacidade e adequada qualificação.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

- a) Por que a comissão multidisciplinar restringiu-se a membros advindos do corpo funcional da Santa Casa e da Prefeitura Municipal (secretarias municipais de saúde e finanças)?
- b) Foram chamados/convidados pessoas de entidades e outras representatividades particulares? Quais foram convidadas? Como foi feito o convite?
 - c) O Poder Executivo pretende intervir na Santa Casa?
 - d) Prestar outras informações a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2021.

Luciana Batista Vereadora

dmal